



**ADITAMENTO Nº 2.001.03/23.26**

**Expediente nº 008/2022 - DA/SS**

**Contrato de Gestão**

**Secretaria de Saúde**

**ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
JACAREÍ E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA  
PARA O DESENVOLVIMENTO DA  
MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO  
DE MEDICINA (SIM).**

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025, representado pela gestora da contratação Sra. **AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA**, brasileira, portadora do RG 38.986.686-6 e inscrita no CPF 026.213.968-52, Secretária de Saúde e de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA (SIM)**, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, divorciado, médico, portador RG. nº 7.791.138-6 e inscrito no CPF 042.038.438-39, Diretor Presidente, que tem por objeto a operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados no SIM – Serviço Integrado de Medicina, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão 2.001.00/2023, previamente aprovada pela autoridade competente.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

- 2.1. Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.
- 2.2. O Plano de Trabalho, originalmente contratado será readequado mediante ao acréscimo dos itens descritos apontados no Anexo I.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ACRESCIDO**

- 3.1. Fica acrescido o valor de R\$ 730.013,40, sendo R\$ 439.000,00 referente ao Mutirão de Ofertas de Cuidados Integrados (OCIs), R\$ 256.844,20 referente ao Mutirão de Exames Cardiológicos, tendo início no mês de janeiro e término no mês de abril.
- 3.2. Fica acrescido o valor de R\$ 34.169,20, referente aos exames de ecocardiograma e teste ergométrico, os quais serão ofertados mensalmente, após o mutirão, em caráter definitivo.
- 3.3. O valor total do aditamento, considerando a soma dos recursos destinados aos mutirões e aos exames posteriores, corresponde a 1,41% do valor global contratado.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO VALOR DO CONTRATO**

- 4.1. O valor total contratado, resultante da soma do valor inicial do contrato aos aditamentos anteriormente celebrados e ao presente aditamento, passará de R\$ 50.951.637,02 para R\$ 51.681.651,02.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

- 5.1. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.04.05.10.302.0003.2192.3.350.85.00, conforme Nota de Empenho de nº 10210/2025-01, emitida em 05/11/2025.



## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos

Jacareí, data da assinatura digital.

---

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

**ÁGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAÚVA**

Secretária de Saúde

---

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

**RONALDO RAMOS LARANJEIRA - CPF:042.038.438-39**

### **TESTEMUNHAS**

NOME: LEANDRO RAMOS BARBOSA

NOME: VINICIUS DE OLIVEIRA ALVES

RG: 41.101.446-8

RG: 45.466.067-4

CPF: 355.963.458-06

CPF: 434.502.908-27



## **ANEXO I**

### **ALTERAÇÃO NO PLANO DE TRABALHO**



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



**OFERTA DE CUIDADOS INTEGRADOS (OCI)  
PLANO DE TRABALHO**

**1. CARACTERIZAÇÃO DA SPDM**

A SPDM apresenta o Plano de Trabalho para *Oferta de Cuidados Integrados (OCI)* a ser acrescido no Contrato de Gestão do SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA DE JACAREÍ.

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A SPDM tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter filiais com prévia aprovação do Conselho Administrativo, homologada pela Assembleia Geral dos Associados. O prazo de duração da SPDM é indeterminado.

A SPDM tem como objetivos:

- Desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;
- Promover ações e prestar serviço de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família;
- Desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;
- Manter o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins;
- Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde.
- Colaborar, a seu exclusivo critério, com atividades da UNIFESP relacionadas à área da saúde, no "Campus" São Paulo / Vila Clementino, assim como de instituição conveniadas, ouvida a Assembleia Geral.
- Ministrando cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologia na área das ciências da saúde;



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



- Prestar serviços de consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços e sistemas de saúde de natureza pública ou privada e;
- Prestar serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde.

**Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 4º do Decreto 2536/98, tem como obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS.**

A lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, através do artigo 12, trouxe alterações na legislação tributária federal no que tange às entidades filantrópicas, as quais destacamos:

“Para gozo de imunidade, as entidades filantrópicas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos principais: (a) não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos; (b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais; (c) manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que possam assegurar sua respectiva exatidão; (d) apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.”

A Associação tem atendido substancialmente aos procedimentos requeridos para suportar suas atividades filantrópicas, inclusive estatutariamente.

A SPDM está preparada para operacionalizar a gestão administrativa de Instituições de Saúde, em parceria com órgãos públicos e privados que busquem excelência em seus serviços, além de possuir estrutura com complexidade variada para a execução de processos diferenciados.

Desde 1994 a SPDM realiza parcerias com entes governamentais para realizar a gestão de Instituições Públicas de Saúde. Em 1998 foi uma das pioneiras a qualificar-se como Organização Social de Saúde para gerenciar hospitais públicos estaduais, mediante contrato de gestão.

Os objetivos da SPDM vão além de cumprir com qualidade e eficiência seu papel de gestora administrativa. A Instituição contribui de forma decisiva para o desenvolvimento de um modelo de gestão que propicie a cultura da qualidade, o respeito ao Bem Público, o desenvolvimento das pessoas e a valorização dos usuários.

A busca contínua da SPDM por melhores práticas de gestão corporativa e a sua missão de



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



atuar com excelência na atenção à saúde, sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos, fundamentam sua atuação no segmento público. A qualificação, experiência e flexibilidade fazem de sua gestão um exercício constante de múltiplas possibilidades. Assim, impossível deixar de considerar, neste contexto, o seu interesse em solidificar sua visão de *ser reconhecida como organização filantrópica brasileira em saúde de maior abrangência e competência*.

Fundada em 1933, a SPDM é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, atuante em 7 estados da Federação, com mais de 57 mil funcionários, cuja expertise, reconhecida, é a gerência de unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas por Estados e Municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais avançado em conhecimento médico. Dentre as experiências exitosas citamos algumas das unidades de saúde gerenciadas pela SPDM: Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Hospital Geral de Guarulhos, Hospital Geral de Pedreira, AME Idoso Oeste, AME Idoso Lapa, AME Mogi das Cruzes, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e outros. Para validação e reconhecimento de seu processo de qualidade, destaca-se que, atualmente, seis unidades possuem Acreditação Canadense – Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, SAMU 192 – Regional São José dos Campos e Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur –, outras são acreditadas pela Organização Nacional de Acreditação de Hospitais (ONA), entre as quais conquistaram o nível III – Excelência: Hospital Estadual de Diadema, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, Hospital de Transplante Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos. Além destas, outras unidades são acreditadas nível II e I ONA. Vale destacar que em 2024 o SIM Jacareí recebeu a acreditação nível II ONA.

A SPDM propõe o mesmo modelo assistencial exitoso, baseado na governança clínica da Organização Mundial de Saúde que se utiliza de quatro aspectos importantes para resultado da qualidade: desempenho profissional, a otimização de recursos, a gestão de risco e satisfação dos pacientes quanto aos serviços prestados.

A preocupação com a segurança do paciente é esteio do modelo assistencial que se explicitada na organização da gestão de risco, nos ROPs, como por exemplo, o checklist cirúrgico implantado nos hospitais Afiliados da SPDM, bem como, em algumas publicações como “Administrando Medicamentos com Segurança” entregue a todos profissionais de enfermagem.

Outra perspectiva relevante da gestão SPDM é sua preocupação a construção do sistema de referência e contrarreferência, na promoção e integração das diversas unidades de saúde de uma região, tendo publicado em 2009 o Guia de Orientação de Referência e Contrarreferência Ambulatorial. O intuito da publicação foi *possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade, reafirmando os princípios básicos do SUS – universalidade, integralidade, equidade, participação e descentralização, hierarquização e regionalização*.



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Aspecto diferencial na atuação da SPDM, a Gestão de Pessoas é alicerce das boas práticas assistenciais e administrativas, na busca contínua da melhoria, na construção de uma cultura de qualidade.

## **2. O MODELO DO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA – SIM**

O Serviço Integrado de Medicina - SIM, é uma instituição pública municipal, cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como filial de CNPJ 61.699.567/0075-29, da empresa SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com natureza jurídica de Associação Privada (Código: 399.9), cujas atividades econômicas cadastradas são referentes a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Código: 86.30-5-01) e exames complementares (Código: 86.30-5-01).

É uma unidade de saúde de atenção especializada, com atendimento referenciado de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, definida como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), que compõe a Rede Municipal de Saúde de Jacareí e abrange a atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios de Jacareí, Igaratá e Santa Branca, conforme fluxo de acesso dos pacientes, definido e implementado pelos mecanismos reguladores da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareí/SP.

O SIM é cadastrado no CNES desde 20.06.2004. Em 13 de junho de 2008 foi inaugurada sua sede atual, pela Prefeitura Municipal de Jacareí. Desde o início de suas atividades, a unidade teve gestão pública direta. Em 2017, ano anterior ao início da gestão da SPDM, o serviço atendeu a um total de 90.132 consultas médicas.

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, assumiu a gestão da unidade em 02.01.2018, de acordo com o Contrato de Gestão 2.002.01/17.17. A SPDM busca, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Saúde, a excelência no serviço público de saúde e o reforço do compromisso com os princípios do SUS, conforme disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial no que diz respeito à universalidade de acesso, gratuidade da assistência, preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, igualdade da assistência à saúde, direito de informação às pessoas assistidas e respeito aos direitos dos usuários e cidadãos.

O escopo assistencial da unidade é pertinente à Atenção Especializada, que é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e prestação de serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média complexidade.



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



A população alvo dessa atenção especializada é formada por pessoas que apresentam a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos serviços de saúde. Os casos não resolvidos neste nível são referenciados para outros serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares, de alta complexidade.

**MISSÃO:** Prestar assistência especializada aos usuários de Jacareí e região, dentro dos princípios do SUS e de acordo com os valores da Instituição.

**VISÃO:** Ser referência de Ambulatório de Especialidades de Média Complexidade no Vale do Paraíba.

**VALORES:**

- Compromisso Social;
- Ética, Confiança e Respeito;
- Qualidade;
- Sustentabilidade ecológica, econômica e social;
- Transparência;
- Cuidado seguro, humanizado e centrado no paciente.

### **3. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

Esta parceria visa garantir o acesso e a atenção integral à saúde da população dos municípios de abrangência, em consonância com o Plano de Ação Regional.

### **4. DA INTEGRAÇÃO DO SIM AO PROGRAMA MAIS ACESSO ESPECIALISTAS (PMAE)**

Para garantir a ampliação do acesso da população a consultas e procedimentos especializados, bem como a qualificação da assistência médica prestada, o Serviço Integrado de Medicina passa a atuar em conformidade com as diretrizes do Programa Mais Acesso Especialistas (PMAE) do Ministério da Saúde.

O Serviço Integrado de Medicina compromete-se a disponibilizar profissionais especialistas para atendimento à população, conforme demanda regulada e pactuada no âmbito do PMAE, visando a redução de filas e a otimização da assistência especializada.

A adesão ao PMAE implica na adoção de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas estabelecidos pelo Ministério da Saúde, denominados OCI's (Oferta de Cuidado Integrado), garantindo a padronização dos atendimentos e a qualidade na prestação dos serviços.

O monitoramento da execução dos atendimentos será realizado periodicamente, com base nos indicadores de desempenho e metas estabelecidas pelo PMAE.



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a definição de critérios de inclusão, priorização e exclusão de pacientes no PMAE, criação de agendas e marcação de consultas, e garantia de acesso com monitoramento da inserção dos pacientes dentro dos prazos e regras estabelecidas no PMAE.

A Secretaria Municipal de Saúde **deverá promover a articulação com a Atenção Primária à Saúde e demais níveis de assistência**, assegurando a integralidade do cuidado e a continuidade do acompanhamento dos pacientes referenciados pelo programa.

#### 5. RECURSO CUSTEIO

O recurso abaixo está previsto para os próximos quatro meses, conforme quantitativo total abaixo.

OCI	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	TOTAL OCI
OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	R\$ 200,00	840	R\$ 168.000,00
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	R\$ 45,00	600	R\$ 27.000,00
OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA	R\$ 140,00	600	R\$ 84.000,00
OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	R\$ 200,00	800	R\$ 160.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 439.000,00</b>

Suzana Aparecida Silveira  
Diretora Técnica



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



## **MUTIRÃO CARDIOLOGIA PLANO DE TRABALHO**

### **1. CARACTERIZAÇÃO DA SPDM**

A SPDM apresenta o Plano de Trabalho para *Mutirão de Cardiologia* a ser acrescido no Contrato de Gestão do SIM – SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA DE JACAREÍ.

A Entidade, **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970.

A SPDM tem sua sede social e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo manter filiais com prévia aprovação do Conselho Administrativo, homologada pela Assembleia Geral dos Associados. O prazo de duração da SPDM é indeterminado.

A SPDM tem como objetivos:

- Desenvolver atividades assistenciais de natureza médico-hospitalar, diagnóstica e ambulatorial a todas as pessoas que delas necessitam, sem distinção de nacionalidade, cor, sexo ou religião;
- Promover ações e prestar serviço de saúde, inclusive ao Sistema Único de Saúde, e assistência social, gratuitamente ou não, de atenção às necessidades da criança, adolescente e da família;
- Desenvolver o ensino e a pesquisa na área das ciências da saúde, apoiando investigação científica, bem como contribuindo para a qualificação profissional;
- Manter o Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins;
- Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde.
- Colaborar, a seu exclusivo critério, com atividades da UNIFESP relacionadas à área da saúde, no "Campus" São Paulo / Vila Clementino, assim como de instituição conveniadas, ouvida a Assembleia Geral.
- Ministrando cursos, produzir e disponibilizar material didático e científico assim como tecnologia na área das ciências da saúde;



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

- Prestar serviços de consultoria, desenvolver, assessorar e gerenciar serviços e sistemas de saúde de natureza pública ou privada e;
- Prestar serviços de consultoria, elaboração, planejamento ou assessoria em projetos arquitetônicos, ambientais e de infraestrutura em áreas físicas ou imóveis destinados à assistência, ensino e/ou pesquisa na área da saúde.

**Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no artigo 3º parágrafo 4º do Decreto 2536/98, tem como obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS.**

A lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1.997, através do artigo 12, trouxe alterações na legislação tributária federal no que tange às entidades filantrópicas, as quais destacamos:

“Para gozo de imunidade, as entidades filantrópicas estão obrigadas a atender aos seguintes requisitos principais: (a) não perceberem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos consultivos; (b) aplicar integralmente seus recursos na manutenção e no desenvolvimento dos seus objetivos sociais; (c) manter a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que possam assegurar sua respectiva exatidão; (d) apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal.”

A Associação tem atendido substancialmente aos procedimentos requeridos para suportar suas atividades filantrópicas, inclusive estatutariamente.

A SPDM está preparada para operacionalizar a gestão administrativa de Instituições de Saúde, em parceria com órgãos públicos e privados que busquem excelência em seus serviços, além de possuir estrutura com complexidade variada para a execução de processos diferenciados.

Desde 1994 a SPDM realiza parcerias com entes governamentais para realizar a gestão de Instituições Públicas de Saúde. Em 1998 foi uma das pioneiras a qualificar-se como Organização Social de Saúde para gerenciar hospitais públicos estaduais, mediante contrato de gestão.

Os objetivos da SPDM vão além de cumprir com qualidade e eficiência seu papel de gestora administrativa. A Instituição contribui de forma decisiva para o desenvolvimento de um modelo de gestão que propicie a cultura da qualidade, o respeito ao Bem Público, o desenvolvimento das pessoas e a valorização dos usuários.

A busca contínua da SPDM por melhores práticas de gestão corporativa e a sua missão de

**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



atuar com excelência na atenção à saúde, sem preconceito, distinção ou classificação dos cidadãos, fundamentam sua atuação no segmento público. A qualificação, experiência e flexibilidade fazem de sua gestão um exercício constante de múltiplas possibilidades. Assim, impossível deixar de considerar, neste contexto, o seu interesse em solidificar sua visão de *ser reconhecida como organização filantrópica brasileira em saúde de maior abrangência e competência.*

Fundada em 1933, a SPDM é uma das maiores entidades filantrópicas de saúde do Brasil, atuante em 7 estados da Federação, com mais de 57 mil funcionários, cuja expertise, reconhecida, é a gerência de unidades hospitalares e ambulatoriais construídas e equipadas por Estados e Municípios, tendo como objetivo levar o que há de mais avançado em conhecimento médico. Dentre as experiências exitosas citamos algumas das unidades de saúde gerenciadas pela SPDM: Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Maria Zélia, Hospital Geral de Guarulhos, Hospital Geral de Pedreira, AME Idoso Oeste, AME Idoso Lapa, AME Mogi das Cruzes, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e outros. Para validação e reconhecimento de seu processo de qualidade, destaca-se que, atualmente, seis unidades possuem Acreditação Canadense – Hospital Geral de Pirajussara, Hospital Estadual de Diadema, Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, SAMU 192 – Regional São José dos Campos e Ame Psiquiatria Dra. Jandira Masur –, outras são acreditadas pela Organização Nacional de Acreditação de Hospitais (ONA), entre as quais conquistaram o nível III – Excelência: Hospital Estadual de Diadema, Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo, AME Mogi das Cruzes, Hospital de Transplante Dr. Euryclides de Jesus Zerbini, AME Taboão da Serra, AME de Psiquiatria Jandira Masur e Centro de Reabilitação Lucy Montoro de São José dos Campos. Além destas, outras unidades são acreditadas nível II e I ONA. Vale destacar que em 2024 o SIM Jacareí recebeu a acreditação nível II ONA.

A SPDM propõe o mesmo modelo assistencial exitoso, baseado na governança clínica da Organização Mundial de Saúde que se utiliza de quatro aspectos importantes para resultado da qualidade: desempenho profissional, a otimização de recursos, a gestão de risco e satisfação dos pacientes quanto aos serviços prestados.

A preocupação com a segurança do paciente é esteio do modelo assistencial que se explicitada na organização da gestão de risco, nos ROPs, como por exemplo, o checklist cirúrgico implantado nos hospitais Afiliados da SPDM, bem como, em algumas publicações como “Administrando Medicamentos com Segurança” entregue a todos profissionais de enfermagem.

Outra perspectiva relevante da gestão SPDM é sua preocupação a construção do sistema de referência e contrarreferência, na promoção e integração das diversas unidades de saúde de uma região, tendo publicado em 2009 o Guia de Orientação de Referência e Contrarreferência Ambulatorial. O intuito da publicação foi *possibilitar o acesso universal e contínuo a serviços de saúde de qualidade, reafirmando os princípios básicos do SUS – universalidade, integralidade, equidade, participação e descentralização, hierarquização e regionalização.*



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Aspecto diferencial na atuação da SPDM, a Gestão de Pessoas é alicerçada nas boas práticas assistenciais e administrativas, na busca contínua da melhoria, na construção de uma cultura de qualidade.

## **2. O MODELO DO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA – SIM**

O Serviço Integrado de Medicina - SIM, é uma instituição pública municipal, cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como filial de CNPJ 61.699.567/0075-29, da empresa SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com natureza jurídica de Associação Privada (Código: 399.9), cujas atividades econômicas cadastradas são referentes a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Código: 86.30-5-01) e exames complementares (Código: 86.30-5-01).

É uma unidade de saúde de atenção especializada, com atendimento referenciado de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família e a Rede Hospitalar, definida como Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), que compõe a Rede Municipal de Saúde de Jacareí e abrange a atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) dos municípios de Jacareí, Igaratá e Santa Branca, conforme fluxo de acesso dos pacientes, definido e implementado pelos mecanismos reguladores da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareí/SP.

O SIM é cadastrado no CNES desde 20.06.2004. Em 13 de junho de 2008 foi inaugurada sua sede atual, pela Prefeitura Municipal de Jacareí. Desde o início de suas atividades, a unidade teve gestão pública direta. Em 2017, ano anterior ao início da gestão da SPDM, o serviço atendeu a um total de 90.132 consultas médicas.

A Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, assumiu a gestão da unidade em 02.01.2018, de acordo com o Contrato de Gestão 2.002.01/17.17. A SPDM busca, em parceria com a Prefeitura Municipal de Jacareí, através da Secretaria Municipal de Saúde, a excelência no serviço público de saúde e o reforço do compromisso com os princípios do SUS, conforme disposto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial no que diz respeito à universalidade de acesso, gratuidade da assistência, preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral, igualdade da assistência à saúde, direito de informação às pessoas assistidas e respeito aos direitos dos usuários e cidadãos.

O escopo assistencial da unidade é pertinente à Atenção Especializada, que é feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e prestação de serviços de saúde realizados em ambiente ambulatorial, que englobam a utilização de equipamentos médico-hospitalares e profissionais especializados para a produção do cuidado em média complexidade.



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



A população alvo dessa atenção especializada é formada por pessoas que apresentam a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos que no nível primário e cuja atenção deve ser qualificada, a fim de atender e resolver os principais problemas demandados pelos serviços de saúde. Os casos não resolvidos neste nível são referenciados para outros serviços especializados ambulatoriais ou hospitalares, de alta complexidade.

**MISSÃO:** Prestar assistência especializada aos usuários de Jacareí e região, dentro dos princípios do SUS e de acordo com os valores da Instituição.

**VISÃO:** Ser referência de Ambulatório de Especialidades de Média Complexidade no Vale do Paraíba.

**VALORES:**

- Compromisso Social;
- Ética, Confiança e Respeito;
- Qualidade;
- Sustentabilidade ecológica, econômica e social;
- Transparência;
- Cuidado seguro, humanizado e centrado no paciente.

**3. OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

Esta parceria visa reduzir significativamente o tempo de espera dos pacientes por exames essenciais, como **Ecocardiograma, Holter, MAPA e Teste Ergométrico**. Ao realizar esses procedimentos, buscamos otimizar o fluxo, permitindo que os pacientes avancem rapidamente para suas consultas médicas de retorno.

**4. RECURSO CUSTEIO – PARA 4 MESES**

O recurso abaixo está previsto para os próximos quatro meses de mutirão, conforme quantitativo total abaixo.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. TOTAL	TOTAL MUTIRÃO
TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 104,00	832	R\$ 86.528,00
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 137,41	832	R\$ 114.325,12
HOLTER	R\$ 110,19	432	R\$ 47.602,08
MAPA	R\$ 83,89	100	R\$ 8.389,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 256.844,20</b>



**S.I.M. – Serviço Integrado de Medicina**  
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina



#### 5. RECURSO CUSTEIO

O recurso abaixo está previsto para os meses posteriores ao mutirão, e que será mantido mensalmente, conforme quantitativo mensal abaixo.

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MENSAL	TOTAL MENSAL
TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 104,00	170	R\$ 17.680,00
ECOCARDIOGRAMA	R\$ 137,41	120	R\$ 16.489,20
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 34.169,20</b>

Suzana Aparecida Silveira  
Diretora Técnica



**ANEXO II**  
**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREÍ**

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2.001.00/2023**

**OBJETO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NO SERVIÇO INTEGRADO DE MEDICINA – SIM**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Av. Major Acácio Ferreira, 854 –Jardim Paraíba - Jacareí/SP - CEP 12327-530



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Jacareí, data da assinatura digital.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 345.206.758-04

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: ROSANA GRAVENA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 071.126.178-47

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Órgão Público:**

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 026.213.968-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Organização Social (preencher e assinar):**

Nome: RONALDO RAMOS LARANJEIRA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 042.038.438-39

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE

CPF: 026.213.968-52

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: ANA LUIZA MELO MAGESTE DA SILVA

Cargo: DIRETORA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

CPF: 368.674.528-33

Assinatura: \_\_\_\_\_



**DEMAIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

Cargo:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

Assinatura:

\_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*